



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 77 /2021

“Acrescenta e modifica dispositivos do Regimento Interno e cria a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

A Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente, Vereador Antônio Nascimento Fernandes, promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1.º - fica instituída na Câmara Municipal de Chapadinho, Comissão Permanente de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural, composta pelos seguintes Vereadores: Josenildo Garreto Carvalho, Ranildo de Souza Santos e Marinette Ferreira Lima,

Art. 2.º - o art.43, Parágrafo Único da Resolução nº 63, de 20 de fevereiro de 2018, com modificações posteriores, fica acrescido do seguinte inciso:

Art. 43. Às Comissões Permanentes incumbe:

[...]

Parágrafo Único – Às Comissões Permanentes são as seguintes:

V- de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3.º - A Resolução nº 63, de 20 de fevereiro de 2021, com modificações posteriores, fica acrescida do seguinte artigo:

Artigo 61-A. Compete a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

I – atuar e emitir parecer sobre todos os processos atinentes à política agrícola, à agricultura, à pecuária e à política de desenvolvimento rural;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinda - Maranhão

II – promover, em nível municipal, estudos, debates e outras ações em prol do setor primário da economia e das condições sociais no meio rural;

III – fiscalizar a execução das políticas públicas municipais relacionadas ao setor rural.

Art. 4.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO “JOÃO BATISTA BARROS” do PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, Chapadinda –MA em 18 de março de 2021.

ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 76 /2021

***“DISPÕE SOBRE A FRENTE
PARLAMENTAR DE RECURSOS
HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

A Câmara Municipal de Chapadinha Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e aprovou e o Presidente, Vereador Antônio Nascimento Fernandes, promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Chapadinha, a Frente Parlamentar de Recursos Hídricos do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, composta pelos seguintes Vereadores: Ver. Alberto Carlos Pereira Júnior; Ver. Raimundo Santana Carneiro Júnior e Ver. Irenildes Portela Teles.

Art. 2º- A Frente Parlamentar a que se refere o Art. 1º tem por finalidade:

I – promover debates, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil;

II- acompanhar a correta implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, bem como de legislação municipal sobre recursos hídricos;

III – subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que concerne ao tema, em especial aquelas voltadas ao uso e consumo consciente dos recursos hídricos;

IV – estimular a difusão da cultura da conservação e do uso racional das águas;

V – incentivar o aumento dos investimentos em políticas específicas para o gerenciamento dos recursos hídricos e para a proteção do meio ambiente, em especial, das áreas importantes para a produção e conservação de água;

VI- assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir a proteção dos recursos hídricos nos programas/projetos referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

VII- mobilizar esforços locais e incentivar reflexões que visem a proteção de áreas de nascentes;

VIII- fiscalizar, denunciar e propor encaminhamentos referentes a ações danosas aos recursos hídricos;

IX - oportunizar que entidades ambientalistas, como associações, comitês, fóruns e organizações não governamentais sejam ouvidas e apresentem propostas;

X- propor campanhas, ações e realizar seminários, palestras, audiências públicas e outras atividades afins que objetivem discutir problemas e soluções relacionados à água.

Art. 3º - A adesão à Frente Parlamentar limitara-se a 03 (três) Vereadores titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 4º - A Frente Parlamentar de que trata esta resolução, a fim de organizar seus trabalhos terá a seguinte composição:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III- Relator.

Parágrafo único – Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar por este ato criada poderá agregar, além dos Vereadores, outros membros como representantes governamentais e não governamentais que atuem em áreas de contato com as políticas públicas voltadas à temática de recursos hídricos, conforme dispuser regulamento próprio, em regime de colaboração.

Art. 5º - O prazo de vigência da Frente Parlamentar não poderá ser superior ao período da legislatura que a criou;

Art. 6º - As despesas oriundas das atividades desta Frente Parlamentar serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Chapadinha, podendo ser suplementadas;

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 76 /2021

***“DISPÕE SOBRE A FRENTE
PARLAMENTAR DE RECURSOS
HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

A Câmara Municipal de Chapadinha Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ELA promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Chapadinha, a Frente Parlamentar de Recursos Hídricos do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A Frente Parlamentar de Recursos Hídricos do Município de Chapadinha é composta pelos seguintes Vereadores: Ver. Alberto Carlos Pereira Júnior; Ver. Raimundo Santana Carneiro Júnior e Ver. Irenildes Portela Teles.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO “JOÃO BATISTA BARROS” do PALÁCIO LEGISLATIVO
“FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, Chapadinha - MA, em 02 de março de 2021.


ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
PRESIDENTE